



FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
Setor Bancário Sul, Quadra 2, Bloco F, Edifício FNDE. - Bairro Asa Sul, Brasília/DF, CEP 70070-929
Telefone: 0800-616161 e - <https://www.fnde.gov.br>

TERMO ADITIVO

Processo nº 23034.005320/2020-16

Unidade Gestora: FNDE

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 47/2021 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE CELEBRAM ENTRE SI O FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO E A EMPRESA EUROSEG VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA.

O FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 2, Bloco "F", Edifício FNDE, na cidade de Brasília-DF, inscrito no CNPJ sob o nº 00.378.257/0001-81, neste ato representado por seu Presidente, o Sr. MARCELO LOPES DA PONTE, brasileiro, portadora da Carteira de Identidade nº [REDACTED], inscrito no CPF sob o nº [REDACTED], nomeado por meio da Portaria nº 268, de 29 de maio de 2020, publicada no D.O.U de 01/06/2020, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **EUROSEG VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.408.690/0001-15, sediada na SAAN Quadra 03 Lote 220 - CEP 70.632-300 – Brasília/DF, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. DIOGO ENRICK VIEIRA DE ALMEIDA, portador da Carteira de Identidade nº [REDACTED] e CPF nº [REDACTED], tendo em vista o que consta no Processo nº 23034.005320/2020-16, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 05/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do **Contrato Original nº 47/2021**, por mais um período de 12 (doze) meses, com vigência até **02/08/2022**.

Paragrafo único – Integram o presente instrumento, como se aqui descritos fossem, os seguintes documentos:

a) Justificativa para a prorrogação do prazo de vigência do contrato ora aditando, constante **Nota Técnica nº 2906832/2022/DISEM/COIMP/CGLOG/DIRAD**; e

b) Correspondência da CONTRATADA, datada de 28/04/2022, sob referencia SEI nº 2898797, por intermédio da qual a mesma manifesta seu interesse na prorrogação do prazo de vigência do contrato ora aditado por mais um período de 12 (doze) meses, com a garantia de repactuação e reequilíbrio econômico-financeiro.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1. Fica prorrogada por mais um período de 12 (doze) meses, a vigência do **Contrato nº 47/2021**, a partir de **02/08/2022** até **02/08/2023**, em conformidade com o previsto na Cláusula Segunda do instrumento original do contrato, combinada com o disposto no inciso II, Art. 57, da Lei nº 8.666/93.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

3.1. O valor anual estimado deste Contrato é de **R\$ 2.409.255,84 (dois milhões, quatrocentos e nove mil duzentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos)**, inclusos todos os custos e despesas contratuais, conforme demonstrativo a seguir:

3.2. O valor mensal estimado é de **R\$ 200.771,32 (duzentos mil setecentos e setenta e um reais e trinta e dois centavos)**.

3.3. O valor atribuído individualmente pela prestação dos serviços objeto deste aditivo serão os seguintes:

POSTO	QTE DE PROF.	QTE DE POSTOS	UNITÁRIO MENSAL DO PROFISSIONAL	UNITÁRIO MENSAL DO POSTO	VALOR GLOBAL MENSAL DOS POSTOS	ITEM	TOTAL GLOBAL (12 MESES)
Posto 12x36 Diurno Armado	6	3	R\$ 6.856,12	R\$ 13.712,24	R\$ 41.136,72	1	R\$ 493.640,64
12x36 Diurno Desarmado	10	5	R\$ 6.863,01	R\$ 13.726,02	R\$ 68.630,10	2	R\$ 823.561,20
12x36 Noturno Armado	8	4	R\$ 7.527,01	R\$ 15.054,02	R\$ 60.216,08	3	R\$ 722.592,96
12x36 Noturno Desarmado	2	1	R\$ 7.533,89	R\$ 15.067,78	R\$ 15.067,78	4	R\$ 180.813,36
5x2 (44hrs) Diurno	1	1	R\$ 7.271,49	R\$ 7.271,49	R\$ 7.271,49	5	R\$ 87.257,88
Supervisor (44hrs) Diurno	1	1	R\$ 8.449,15	R\$ 8.449,15	R\$ 8.449,15	6	R\$ 101.389,80
VALOR TOTAL	28	15			R\$ 200.771,32	***	R\$ 2.409.255,84

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Ao presente Termo Aditivo é atribuído o valor de **R\$ 2.409.255,84 (dois milhões, quatrocentos e nove mil duzentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos)**.

4.2. As despesas decorrentes da execução do objeto do presente contrato, para o **período de 02 de agosto a 31 de dezembro de 2022**, estão estimadas em **R\$ 997.164,22 (novecentos e noventa e sete mil cento e sessenta e quatro reais e vinte e dois centavos)**. Os recursos serão alocados neste exercício, à conta da **Contratante**, na seguinte classificação orçamentária:

Programa de Trabalho	Fonte de Recursos	Elemento de Despesa	Número de Empenho	Data do Empenho
12.122.2109.2000.0053	8186261010	339037	2022NE000xxx	xx/xx/2022

4.3. As despesas decorrentes da execução do contrato no período de **01 janeiro a 01 de agosto de 2023**, estimadas em **R\$ 1.412.091,62 (um milhão, quatrocentos e doze mil noventa e um reais e sessenta e dois centavos)**, ocorrerão a expensas do orçamento da **Contratante**, à conta de dotação orçamentária própria para cobrir despesas de mesma natureza.

4.4. O empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do valor corrigido do Contrato não caracterizam sua alteração, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento, consoante faculdade inserta no art. 65, § 8º da Lei nº 8.666/93.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA CONTRATUAL

5.1. A CONTRATADA prestará garantia no valor de **R\$ 120.462,79 (cento e vinte mil quatrocentos e sessenta e dois reais e setenta e nove centavos)**, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da assinatura do presente Termo Aditivo, observadas as condições previstas no Edital, com validade de 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual, devendo ser renovada a cada prorrogação, observados os requisitos previstos no item 3.1 do Anexo VII-F da IN SEGES/MPDG nº. 5/2017.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA ANÁLISE

6.1. O presente Termo Aditivo está de acordo com o PARECER n. 00007/2020/CPUC/DEPCONSU/PGF/AGU, proferido pela Procuradoria Federal junto ao FNDE, anexo ao processo, nos termos da Orientação Normativa/AGU.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

7.1. A publicação resumida deste instrumento na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

8. CLÁUSULA OITAVA – DA RATIFICAÇÃO

8.1. Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no instrumento de Contrato original e seus Aditivos, que não colidirem com as constantes do presente aditamento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.



Documento assinado eletronicamente por **DIOGO ENRICK VIEIRA DE ALMEIDA, Usuário Externo**, em 25/07/2022, às 14:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput e § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), embasado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da [Portaria MEC nº 1.042, de 5 de novembro de 2015](#), respaldado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da [Portaria/FNDE nº 83, de 29 de fevereiro de 2016](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO LOPES DA PONTE, Presidente**, em 25/07/2022, às 17:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput e § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), embasado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da [Portaria MEC nº 1.042, de 5 de novembro de 2015](#), respaldado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da [Portaria/FNDE nº 83, de 29 de fevereiro de 2016](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.fnde.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3047335** e o código CRC **7591B413**.